VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº. 1380, DE 08 DE ABRIL DE 2008.
AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A ALTERAR DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE 2081, DA LEI Nº. 1359/ 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gessi José Brandalise, Prefeito Municipal de Vila Flores.
Faço saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a alterar a descrição da atividade nº 2081, da Lei nº 1359, de 20.11.2007, (Lei Orçamentária), que fica com a seguinte redação:

" 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01 – Gastos não computados com o ensino
12.361.0089.2081 – Merenda escolar com recursos união/FNDE"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 de abril de 2008.

GESSI JOSÉ BRANDALISE
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 08/04/2008